



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Novembro

N° XLIII

LEI N° 036/2013

Institui o mês de Outubro o mês de
"Ação Municipal pela Saúde da
Mulher" e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Taperoá, o Mês de Ação Municipal pela Saúde da Mulher, a ser celebrado, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único. A data, ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taperoá.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2013.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito